CÓPIA

LEI Nº 0720/96
Dispõe sobre a convalidação de ato que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica convalidado o ato de contratação da servidora **Lourdes Rodrigues**, no cargo de Trabalhadora Braçal, passando a mesma a integrar o quadro de servidores temporários dessa municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 20 dias do mês de dezembro de 1996.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 20 de dezembro de 1996.

João Batista Ruy
Secretário Municipal de Administração